



DECRETO Nº.016/2012 DE 09 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PORTO ESPERIDIÃO E  
EM SEUS ÓRGÃOS.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** A preparação para as festividades do aniversário do Município de Porto Esperidião, bem como o Feriado Municipal do dia 13 de Maio de 2012:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo na sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, bem como em seus órgãos, nos dias **11 (Sexta-Feira) e 14 (Segunda-Feira) de Maio** do corrente ano.

**Parágrafo Único:** O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade e aos servidores lotados nas Secretarias de Obras e Saúde, os quais ficarão disponíveis para execução de serviços necessários.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2012.

**Martins Dias de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

